

Franca, 13 de maio de 2022.

Mensagem nº 035/2022.

**ASSUNTO: CRIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DOS CARGOS DE ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM AO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei Complementar que trata da criação dos cargos de enfermeiro(a) e de técnico(a) de enfermagem para incorporação ao quadro permanente do Município.

Comparando os períodos de janeiro a abril dos anos de 2021 e 2022, constatou-se a média de 30% de aumento da demanda nas unidades do PSR, que passou de 64 mil para 83 mil atendimentos, Aeroporto, de 31 mil para 43 mil, Jardim Anita, de 30 mil para 39 mil; e incríveis 128% de aumento nos atendimentos do Pronto Socorro Infantil, que passou de 14 mil para 32 mil consultas, motivando a necessidade de ampliação do quadro de servidores.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria em tela, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto e, caso seja possível, para que seja incluso na votação da sessão do dia 17 de maio de 2022.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.

**CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Franca

FRANCA (SP)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ...../ 2022

Dispõe sobre a criação e incorporação dos cargos de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Franca.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Franca, os seguintes cargos ou empregos públicos:

<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>	<b>Preexistentes</b>	<b>Criados</b>	<b>Total</b>
Técnico de Enfermagem	107	436	45	481
Enfermeiro	114	105	30	135

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**